

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 62

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 1º de abril de 2022

Alepe anuncia comitê para prevenir acidentes com transporte escolar

Encontro foi motivado por dois tombamentos de ônibus no Agreste

A criação de um comitê voltado à prevenção de acidentes com veículos de transporte escolar, composto por representantes de órgãos públicos federais e estaduais, foi anunciada, ontem, durante audiência pública promovida pela Alepe. O encontro foi motivado por dois tombamentos recentes de ônibus escolares no Agreste: um deles, em Riacho das Almas, deixou quatro adolescentes mortos no dia 11 de março; o outro, em Pombos, resultou em mais de 30 feridos no último dia 22.

O novo grupo foi proposto pelo deputado Aluísio Lessa (PSB), autor da Lei nº 15.917/2016. A norma obriga que se faça, a cada seis meses, a manutenção em veículos de transporte escolar, além de exigir dos condutores a habilitação específica para a atividade, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O parlamentar coordenou o debate na condição de presidente da Comissão de Finanças da Casa. A audiência pública envolveu, ainda, os colegiados de Administração Pública, Negócios Municipais, Educação e Saúde.

Segundo Lessa, o comitê deve buscar soluções de médio e longo prazo para os problemas atuais do sistema. "Iremos para cidades da Zona da Mata, do Agreste e do Sertão identificar boas práticas que possam ser reproduzidas em municípios que ainda não tiveram um

olhar para a segurança do transporte escolar", disse. "Não queremos encontrar culpados, e sim soluções", prosseguiu.

O colegiado será coordenado pelo promotor de Justiça Sérgio Gadelha Souto, à frente da promotoria de Educação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Na explanação, ele abordou o Projeto Transporte Escolar Também Precisa Passar na Prova, que apoia ações de reformulação e reordenamento desse serviço em quase 50 cidades no Interior. Entre os problemas identificados, há a falta de verbas para as prefeituras adequarem-se às normas de segurança, além de situações como veículos sublocados e, até mesmo, conduzidos por adolescentes.

Na avaliação do membro do MPPE, conscientizar os gestores municipais sobre a importância da manutenção regular dos veículos e do cumprimento das leis estadual e federal deve prevenir novas tragédias. "Os acidentes que ocorreram recentemente podem estar relacionados à falta de manutenção no período em que as aulas ficaram paralisadas por conta da pandemia", argumentou.

PANORAMA

O chefe do Grupo de Educação para o Trânsito da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Hélio Davino, relatou o resultado de uma ope-



INICIATIVA - "Não queremos encontrar culpados, e sim soluções", afirmou Aluísio Lessa, que presidiu a audiência pública e propôs o grupo

ração feita nos dias 28 e 29 de março em estradas federais: dos 157 ônibus escolares verificados, 19 motoristas não possuíam o curso de formação necessário, 15 não apresentaram o teste toxicológico e 18 foram autuados por desrespeito à Lei do Descanso (nº 13.103/2015). Também foi constatado mau uso de três veículos do Programa Caminho da Escola, empregados para atividades não relacionadas com o objetivo proposto.

Presidente do Sindicato de Transporte Escolar de Pernambuco (Sintespe), José Bezerra disse que a entidade vem visitando cidades para apresentar uma minuta de projeto de lei de municipalização do trânsito, conforme previsto no Artigo 24 do CTB. Ele também mencionou a responsabilidade dos pais e responsáveis ao contratarem serviços particulares. Sobre isso, o gestor de Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE), Paulo



COORDENADOR - O promotor Sérgio Gadelha Souto defendeu a conscientização dos gestores municipais sobre a manutenção regular dos veículos



SERVIÇO - Paulo Paes lembrou que site do Detran permite consultar de forma fácil os automóveis que estão regularizados

Paes, lembrou que o site da instituição permite consultar de forma fácil os veículos que estão regularizados.

Para o presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime-PE), Natanael Silva, é preciso que a sociedade e a comunidade escolar participem mais das questões relacionadas ao setor. "É necessário acompanhar e monitorar constantemente a política pública. O resultado é mais eficiente quando a população se aproxima para fazer valer a legislação", sustentou ele, que também defendeu a ativação dos conselhos municipais de educação.

A representante da Secretaria Estadual de Educação e Esporte (SEE), Sandra Félix, explicou o funcionamento do sistema de transporte escolar em Pernambuco. De acordo com ela, o Estado faz a licitação para contratar empresa que realize o serviço quando as prefeituras não podem fazê-lo diretamente. O monitoramento, nesse caso, é promovido por agentes que atuam nas Gerências Regionais de Educação (GREs).

Coordenador de Transporte e Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), Carlos Jatobá mencionou a limitação do órgão para fazer a fiscalização específica do transporte escolar: "Temos em torno de 20 fiscais que serão habilitados para essa tarefa", informou. Além das entidades representadas na audiência pública, a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), as autarquias municipais de trânsito e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) devem ser convidados a integrar o comitê.

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Comissão Especial da Reforma Administrativa apresenta relatório final

Contexto adverso para votação da PEC 32 leva a pedido de arquivamento do colegiado

FOTOS: EVANE MANÇO



CONJUNTURA - “Difícilmente o Plenário da Câmara dos Deputados votará a matéria até outubro, quando ocorrem as eleições”, analisou Diogo Moraes



MOBILIZAÇÃO - “Pressão dos movimentos sindicais e da sociedade ajudou a barrar o projeto de destruir o serviço público”, acredita João Paulo

Criada pela Alepe com o objetivo de inserir o Parlamento Estadual nos debates sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 32/2020, em tramitação no Congresso Nacional, a Comissão Especial de Acompanhamento da Reforma Administrativa concluiu suas atividades ontem. Em encontro remoto, o deputado Diogo Moraes (PSB) apresentou o relatório final sugerindo o arquivamento do co-

legiado. O entendimento do socialista é de que “dificilmente o Plenário da Câmara dos Deputados votará a matéria até outubro, quando ocorrem as eleições”.

Uma das principais apostas da gestão do presidente Jair Bolsonaro com relação ao tema, a PEC 32 propõe alterar 27 trechos da Carta Magna e criar 87 novos dispositivos, atingindo servidores, empregados públicos e organização administrati-

va. Entre outras questões, o texto sugere regras diferentes para os futuros funcionários públicos federais e restringe a estabilidade às carreiras típicas de Estado.

“Isso provocaria mudanças profundas na estrutura da gestão pública brasileira, indo além de dar nova forma à relação de trabalho entre as carreiras do funcionalismo e a Administração”, asseverou Moraes. Para o relator, “o projeto político subjacente é de

enfraquecimento e posterior alienação de um corpo profissional constituído a partir dos valores estabelecidos pela Constituinte de 1988”. Ainda segundo ele, a intenção é reduzir, acima de tudo, a autonomia dos servidores, hoje respaldada pela Carta Magna.

TRAMITAÇÃO

O deputado atribuiu o travamento da PEC no Congresso ao contexto eleitoral e às pressões feitas por diversos setores.

Essa compreensão foi influenciada pela análise de conjuntura feita pelo deputado federal Milton Coelho (PSB-PE), que integrou a Comissão Especial de Debate da Reforma Administrativa na Câmara. “Para ele, as eleições gerais de 2022 e a resistência global ao texto tornam inviável a retomada da votação da matéria até outubro”, justificou o socialista.

Os argumentos e estudos apresentados por

Moraes foram elogiados pelo presidente e autor do requerimento que criou o grupo parlamentar na Alepe, o deputado João Paulo (PCdoB). “De fato, as pressões dos movimentos sindicais e da sociedade de um modo geral ajudaram a barrar o projeto do Governo Federal de destruir o serviço público. Diante das interpretações expostas, eu encaminhei indicação pelo arquivamento desta Comissão”, concluiu o comunista.

Homenagem

Dois novos cidadãos pernambucanos recebem diplomas

Journalista alagoana Camila Menezes Torres e o professor paraense José Roberto Miranda receberam ontem os diplomas do Título de Cidadão Pernambucano, por indicação do deputado Professor Paulo Dutra (PSB). A entrega foi feita em Reunião Solene realizada no Auditório Sérgio Guerra. Natural de Maceió, Camila Torres mora no Recife desde 2015, onde trabalha como repórter e apresentadora na TV Globo. José Miranda adotou Olinda, na Região Metropolitana, como residência em 1998. Já exerceu funções de gestão na Secretaria Estadual de Educação e em diversas escolas públicas, atuando com foco no ensino integral e profissional. “É uma satisfação conceder essa honraria que fala de amor a Pernambuco, terra de gente aguerrida, vanguardista e com legado de lutas libertárias”, discursou Paulo Dutra.

FOTO: JARBAS ARAÚJO



Ato

ATO Nº 543/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2022, do **Deputado Álvaro Porto**,
RESOLVE: exonerar o servidor **SEVERINO RODRIGUES DE LIMA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 544/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2022, do **Deputado Professor Paulo Dutra**,
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT. %
AMANDA KAROLINE LIMA DE SOUSA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
AMANDA GUNDES MOURA LEITE SANTOS	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
BARBARA VALKIRIA DE FONTES ROMÃO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
DORIS PRISCILLA QUEIROZ CAVALCANTI DE MORAES	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
DOUGLAS LIMA DE ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
JOSE RICARDO MIRANDA PAIVA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
MARIA AUREA LUCENA DE QUEIROZ VEIGA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
MARIA JOSE DE LIMA TEIXEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
SIDCLEI DE LIMA TEIXEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
THAISA MIRELLY NASCIMENTO SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
VANIRA DO NASCIMENTO FERREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
BERNARDO MARQUIM NOGUEIRA NOVAES FERRAZ	_____	Chefe de Gabinete / PL-CGC	120%
JEANNE PEDROSA MELO DE ALMEIDA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%
CAIO MARCELO OLIVEIRA TEOTONIO DE MELO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%
IASMIN DO ESPIRITO SANTO AMAZONAS	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 545/22

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002880/2022, do **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: exonerar a servidora **KEYLA FABRICIA ARRUDA BARBOSA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **AGLAILSON VICTOR**
1º Vice-Presidente

ATO Nº 546/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2022, do **Deputado William Brígido**,
RESOLVE: exonerar a servidora VERONICA MARIA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 80,50% (oitenta vírgula cinquenta por cento), a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 547/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2022, do **Deputado Francismar Pontes**,
RESOLVE: exonerar a servidora EDNA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ISABELLA NEVES FERREIRA MAGALHAES, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22,80% (vinte e dois vírgula oitenta por cento), a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 548/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2022, do **Deputado Aglailson Victor**,
RESOLVE: nomear **ERIKA DA SILVA SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete por cento), a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 549/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2022, da **Deputada Laura Gomes**,
RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
IGOR BRANDAO RAMOS PAIVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC	120%
ARNALDO JOSE CARNEIRO LINS	Assessor Especial/PL-ASC	15%
FERNANDA DE MELO SOUZA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%
ACACIO MURILO EUFRAZIO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	0%
LUIZ GUILHERME VERISSIMO DE ANDRADE	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%
GIVALDO GOLVEIA DANTAS	Assessor Especial/PL-ASC	14%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 550/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 32/2022 do **Deputado Professor Paulo Dutra**,
RESOLVE: nomear **BÁRBARA RICELLY HENRIQUE DA SILVA DIAS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 551/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 33/2022 do **Deputado Professor Paulo Dutra**,
RESOLVE: nomear **IGOR COUTINHO ALVES**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvia Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Editais

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTÔNIO FERNANDO, GUSTAVO GOUVEIA, PROFESSOR PAULO DUTRA e ROMERO ALBUQUERQUE**, membros titulares; **CLÓVIS PAIVA, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOAQUIM LIRA e MANOEL FERREIRA**, membros suplentes, para participarem da reunião ordinária, pelo sistema de deliberação remota a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 05 de abril do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

- Projeto de Lei Ordinária nº 3037/2022, de autoria do deputado Alberto Feitosa.**
Ementa: Estabelece normas para publicidade de armas de fogo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 3062/2022, de autoria do deputado William Brígido.**
Ementa: Dispõe sobre a cessão onerosa do direito de nomear estabelecimentos, instalações, equipamentos, edificações, espaços ou eventos públicos da administração direta e indireta.
- Projeto de Lei Ordinária nº 3065/2022, de autoria do deputado Romero Albuquerque e do deputado Erick Lessa.**
Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo aos atiradores desportivos integrantes de entidades legalmente constituídas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 3088/2022, de autoria do deputado Erick Lessa.**
Ementa: Dispõe sobre o Censo "Eu tenho voz" e o Cadastro "Eu tenho voz" - para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência.
- Projeto de Lei Ordinária nº 3133/2022, de autoria do deputado Romero Albuquerque.**
Ementa: Dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino", no Estado de Pernambuco.

6) Projeto de Lei Ordinária nº 3139/2022, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães.
Ementa: Altera a Lei nº 13.607, de 31 de outubro de 2008, que institui o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e dá providências correlatas, a fim de incluir medidas de valorização do jovem.

7) Projeto de Lei Ordinária nº 3174/2022, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães.
Ementa: Altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de instituir princípios para as referidas práticas.

8) Projeto de Lei Ordinária nº 3199/2022, de autoria do deputado Professor Paulo Dutra.
Ementa: Institui o mecanismo de solidariedade aplicável a associações de bairro e escolinhas de futebol, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 2579/2021, de autoria da deputada Priscila Krause, junto com a Emenda Supressiva nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do sistema estadual de educação básica.
Relator: deputado Henrique Queiroz Filho.

2) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2021, de autoria do deputado Delegada Gleide Ângelo.
Ementa: Altera a Lei Estadual nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, a fim de incluir novos princípios, diretrizes, ações e dá outras providências.
Relator: deputado Professor Paulo Dutra.

3) Substitutivo nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2624/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.
Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece no âmbito do Estado de Pernambuco, os princípios a serem observados pelo Governo do Estado na execução das políticas públicas relacionadas com o combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, originada de projeto de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de aperfeiçoar a sua redação e atualizá-la de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
Relator: deputado Henrique Queiroz Filho.

4) Projeto de Lei Ordinária nº 2706/2021, de autoria do deputado Gustavo Gouveia.
Ementa: Dispõe sobre a veiculação de propagandas educativas contra a automutilação em eventos culturais e esportivos realizados no Estado de Pernambuco.
Relator: deputado Joaquim Lira.

5) Projeto de Lei Ordinária nº 3056/2022, de autoria da deputada Simone Santana, junto com a Emenda Supressiva nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.
Ementa: Institui diretrizes para a instituição de Política de Incentivo aos Esportes de Praia, no âmbito do Estado do Pernambuco.
Relator: deputado Professor Paulo Dutra.

6) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3118/2022, de autoria do deputado Diogo Moraes.
Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de prever a realização de espetáculo inclusivo dentre as apresentações de teatro, circo, cinema e culturais em geral.
Relator: deputado Joaquim Lira.

7) Projeto de Lei Ordinária nº 3191/2022, de autoria do Poder Executivo.
Ementa: Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Parque Metropolitan Armando de Holanda Cavalcanti – PMAHC.
Relator: deputado João Paulo Costa

Recife, 31 de Março de 2022.

Deputado JOÃO PAULO COSTA
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a deputada Clarissa Tércio (PSC), deputado Isaltino Nascimento (PSB), deputado Pastor Cleiton Collins (PP) e deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes: deputada Alessandra Vieira (PSDB), deputado Antônio Fernando (PSC), deputada Fabíola Cabral (PP), deputado João Paulo (PC do B) e deputada Laura Gomes (PSB), para participarem da reunião ordinária de deliberação remota a ser realizada às **15h30, do dia 06 (seis) de abril, quarta-feira**, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 3198/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Altera a Lei nº 10.778, de 29 de junho de 1992, que estabelece prioridade no atendimento pelos órgãos públicos do Estado para gestantes, idosos e deficientes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim prever a obrigatoriedade de inserção da “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam o atendimento às prioridades legais;

2) Projeto de Lei Ordinária nº 3204/2022, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Cria o Conselho Estadual de Proteção Animal e adota outras providências;

3) Projeto de Lei Ordinária nº 3205/2022, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Institui a Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19 do Estado de Pernambuco;

4) Projeto de Lei Ordinária nº 3210/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Estabelece diretrizes e critérios para o licenciamento ambiental de aterros sanitários e industriais, no âmbito do Estado de Pernambuco;

5) Projeto de Lei Ordinária nº 3216/2022, de autoria do Deputado Alberto Feitosa. Ementa: Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início de cada semestre do ano letivo nas escolas da rede Estadual de ensino do Estado de Pernambuco;

6) Projeto de Lei Ordinária nº 3217/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Altera a Lei nº 17.400, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a suspensão, durante a vigência de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Governo Federal com base no Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, do cumprimento de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de instituir, como critério de suspensão dos cumprimentos de mandados de reintegração de posse, despejos e remoções judiciais ou mesmo extrajudiciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a vigência do estado Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

7) Projeto de Lei Ordinária nº 3227/2022, de autoria de Deputada Juntas. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que insitui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir, nos Boletins de Ocorrência, campo específico que permita identificar se o crime foi cometido contra pessoa com deficiência e qual o tipo de deficiência da vítima;

8) Projeto de lei ordinária nº 3228/2022, de autoria Deputada de Juntas. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar o envio do relatório estatístico anual acerca de registros de atos de violência

sofridos por pessoas com deficiência à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

9) Projeto de Lei Ordinária nº 3229/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Altera a Lei nº 16.997, de 10 de agosto de 2020, que obriga a adoção de procedimentos de prevenção ao COVID-19 nos estabelecimentos comerciais que indica durante o período de pandemia, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, a fim de incluir novo dispositivo que possibilite o combate ao assédio nos estabelecimentos que menciona;

10) Projeto de Lei Ordinária nº 3230/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Institui, nas Escolas de Ensino Médio da Rede Estadual de Educação, a Promoção 3D e dá outras providências;

11) Projeto de Lei Ordinária nº 3231/2022, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Cria a Política Estadual de Coleta de DNA da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade e dá outras providências;

12) Projeto de Lei Ordinária nº 3234/2022, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Altera a Lei nº 17.233, de 29 de abril de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente com Câncer, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de aprimorar diretrizes e objetivos da referida política.

DISCUSSÃO:

1) Substitutivo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2349/2021,** de autoria da Deputada Alessandra Vieira, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Tratamento das Pessoas Vítimas de Queimaduras e dá outras providências;
Relatora: Deputada Laura Gomes

2) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2021,** de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que que institui a Política Estadual da Primeira Infância de Pernambuco;
Relatora: Simone Santana

3) Substitutivo nº 02/2022, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3029/2022,** de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de garantir a disponibilização do Estatuto da Pessoa com Câncer produzido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco nos sítios eletrônicos das instituições;
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

4) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3033/2022,** de autoria do Deputado William Brígido, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco;
Relatora: Deputada Roberta Arraes

5) Projeto de Lei Ordinária nº 3068/2022, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que que dispõe sobre o direito da pessoa com transtornos mentais acompanhada de cão de suporte emocional de ingressar e permanecer em locais públicos ou privados de uso coletivo, em meio de transporte público e em estabelecimentos comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco;
Relatora: Deputada Laura Gomes

6) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3071/2022,** de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que institui a Política Estadual de Cuidados às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais;
Relatora: Deputada Laura Gomes

7) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3118/2022,** de autoria do Deputado Diogo Moraes, que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtomo de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de prever a realização de espetáculo inclusivo dentre as apresentações de teatro, circo, cinema, e culturais em geral;
Relatora: Deputada Roberta Arraes

8) Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3120/2022,** de autoria da Deputada Laura Gomes, que altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Alberto Feitosa, a fim de acrescentar a importância da conscientização das praticas gordofóbicas dentro dos estabelecimentos de ensino.
Relatora: Deputada Roberta Arraes

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social
Recife, 31 de março de 2022.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 117 e Art.118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os deputados, **FABÍOLA CABRAL (PP)**, **JOEL DA HARPA (PP)**, **ADALTO SANTOS (PSB)**, **WANDERSON FLORÊNCIO (PSC)**, titulares e os (as) deputados(as) **DULCI AMORIM (PT)**, **DELEGADO ERICK LESSA (PP)**, **GUSTAVO GOUVEIA (DEM)**, **CLÓVIS PAIVA (PP)** e **WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS)**, suplentes da Comissão de Assuntos Internacionais, para que compareçam à **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do próximo dia 06 de abril do corrente ano, através do sistema de deliberação remota da Assembleia Legislativa de Pernambuco nos termos regimentais, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3010/2022, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República da Eslovênia;

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3017/2022, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, que concede o Prêmio Internacional de País Amigo de Pernambuco ao Canadá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3136/2022, de autoria da Deputada Roberta Arraes, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Estado de Israel;

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3163/2022, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à França.

Recife, 30 de março de 2022.

ROMERO ALBUQUERQUE
Presidente

Ata

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS

A’S 17 HORAS DE 29 DE MARÇO DE 2022, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, DIOGO MORAES, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, ERICK LESSA, FABÍOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WILLIAM BRIGIDO (29 PRESENTES). AUSENTES OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, LUCAS RAMOS E RODRIGO NOVAES. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS ABRE A REUNIÃO. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3190/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, DIOGO MORAES, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, ERICK LESSA, FABÍOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA,

ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E ROMÁRIO DIAS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3190/2022. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3192/2022 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, DIOGO MORAES, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, ERICK LESSA, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E ROMÁRIO DIAS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3192/2022 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3196/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, DIOGO MORAES, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, ERICK LESSA, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WILLIAM BRIGIDO (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, GUILHERME UCHOA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E ROMÁRIO DIAS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3208/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 5ª COMISSÃO E, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESIGNA A DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. A DEPUTADA PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO, QUE ACOMPANHAM A RELATORA: OS DEPUTADOS CLARISSA TERCIO, WILLIAM BRÍGIDO, ALESSANDRA VIEIRA, DULCI AMORIM, JOÃO PAULO E JOÃO PAULO COSTA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TERCIO, DIOGO MORAES, DULCI AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, ERICK LESSA, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, LAURA GOMES, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WILLIAM BRIGIDO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DORIEL BARROS, GUILHERME UCHOA, JOÃO PAULO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, MANOEL FERREIRA, MARCANTONIO DOURADO FILHO, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E ROMÁRIO DIAS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3208/2022. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3195/2022. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS NºS. 3114 COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; 3115 COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO; 3183; 3189; 3193 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO; 3194 E 3209/2022. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE COMENTA SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA ONTEM ACERCA DO CULTIVO DA CANNABIS PARA USO MEDICINAL. EM SEGUIDA, DISCURSA SOBRE A TRAJETÓRIA DO EX-PRESIDENTE LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, ENALTECENDO A SUA HISTÓRIA DE SUPERAÇÃO E FAZENDO UM PARALELO COM A JORNADA DO HERÓI, IDENTIFICADA PELO MITÓLOGO E ESCRITOR AMERICANO JOSEPH CAMPBELL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE DISCORDA DO DISCURSO ANTERIOR E AFIRMA QUE O EX-PRESIDENTE LULA FOI O PRINCIPAL COORDENADOR DE UM DOS MAIORES ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO DO PAÍS. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE REBATE O DISCURSO ANTERIOR E AFIRMA QUE A OPOSIÇÃO ESTÁ COM MEDO DAS PESQUISAS ELEITORAIS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO PELA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AS OBRAS FINAIS DO HOSPITAL DA MULHER DE CARUARU, QUE BENEFICIARÁ VÁRIOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE COMEMORA A PERMISSÃO DADA PELO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS VOLTEM A CONTAR COM 100% DA CAPACIDADE DE PÚBLICO. EM ATO CONTÍNUO, REGISTRA A IMPORTÂNCIA DISSO PARA O AQUECIMENTO DA ECONOMIA DO ESTADO E ATRIBUI ESSE FATO AO SUCESSO DA VACINAÇÃO NO ESTADO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE JEFFERSON PAZ, COORDENADOR DA 4ª CIRETRAN DE CARUARU. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA QUARTA-FEIRA, DIA 30 DE MARÇO, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Ofícios

Ofício nº 01/2022

Recife, 31 de março de 2022.

Assunto: Retorno ao mandato parlamentar

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que fui exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado, conforme Ato nº 1171/22, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, de 01/04/2022, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, renovo os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

LUCAS RAMOS
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 01/2022

Recife, 31 de março de 2022.

Assunto: Retorno ao mandato parlamentar

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que fui exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco, conforme Ato nº 1166/22, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, de 01/04/2022, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, renovo os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 01/2022

Recife, 31 de março de 2022.

Assunto: Retorno ao mandato parlamentar

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que fui exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco, conforme Ato nº 1170/22, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, de 01/04/2022, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, renovo os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

RODRIGO NOVAES
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Mensagens

MENSAGEM Nº 54/2022

Recife, 30 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, no uso das prerrogativas que me são conferidas pelo § 1º do art. 23 e pelo inciso V do art. 37 da Constituição do Estado de Pernambuco, tive que vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei Complementar nº 3143/2022, que redefine os valores nominais de vencimento base e subsídio dos cargos públicos de que tratam os incisos IV a IX do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, que institui, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal.

RAZÕES DO VETO PARCIAL:

O Projeto de Lei Complementar em referência, que redefiniu os valores nominais de vencimento base e subsídio dos cargos acima indicados, foi elaborado consensualmente após tratativas entre o Governo do Estado e as respectivas categorias de segurança pública em Pernambuco, evidenciando o nosso compromisso com a valorização e o reconhecimento dos servidores públicos estaduais.

Contudo, após a aprovação do citado Projeto de Lei Complementar por essa respeitável Casa Legislativa, a redação do parágrafo único do art. 4º do PLC 3143/2022 ensejou dúvida quanto à sua adequada interpretação. Desse modo, a fim de evitar ambiguidades jurídicas e eventuais questionamentos judiciais quanto à extensão de sua aplicabilidade, com fundamento no interesse público, julgamos adequado vetar tal dispositivo.

Por tais motivos, julgo conveniente e oportuno vetar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 3143/2022, para recusar a sanção apenas ao parágrafo único do 4º do PLC 3143/2022.

Sendo estas as razões do veto, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a seus excelentíssimos pares meus protestos de elevada estima e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Às 1ª, 2ª, 3ª e 15ª comissões.

MENSAGEM Nº 55/2022

Recife, 30 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Ordinária que redefine o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, de que trata o Anexo Único da Lei nº 17.533, de 10 de dezembro de 2011.

A medida se apresenta como instrumento de apoio à gestão da Universidade de Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 31 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003235/2022**

Redefine o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, com alteração do Anexo Único da Lei nº 17.533, de 10 de dezembro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de Professor Universitário, do Grupo Ocupacional de Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE, passar a ser de 1.369 (um mil trezentos e sessenta e nove).

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º, o Anexo Único da Lei nº 17.533, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO	
"ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 17.533/2021	
QUANTITATIVO DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CARGOS	QUANTITATIVO
Professor Universitário	1.369
Professor Titular	12
TOTAL	1.381
	"

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 31 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

MENSAGEM Nº 56/2022

Recife, 30 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada.

O Programa Educação Integrada foi lançado no ano de 2016 e teve como objetivo a melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ofertados pelas redes municipais de educação, através do regime de colaboração entre Estado e Municípios. Desenvolveu-se uma metodologia de apoio à educação municipal, através da implementação de um modelo pautado pela melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no qual foram adotadas ferramentas pedagógicas e gerenciais além do compartilhamento de recursos, tudo acompanhado por sistemática de monitoramento com metas específicas e medição contínua dos respectivos indicadores.

No ano de 2019, foi criado o Programa Criança Alfabetizada, que tem como principal objetivo garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública até sete anos de idade, isto é, até o final do segundo ano do ensino fundamental. Considerando-se, portanto, a convergência de alguns eixos do Programa Educação Integrada e do Programa Criança Alfabetizada e dada a finalidade de sempre se buscar a eficiência na execução das ações governamentais que visam à melhoria contínua do ensino-aprendizagem dos nossos estudantes, entendem-se oportunas e necessárias as medidas ora propostas para alterar a Lei nº 16.090, de 2017, a fim de adequá-la à realidade atual, fixando seu eixo prioritário de ação nos anos finais do ensino fundamental ofertado pelas redes municipais de educação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação do anexo Projeto de Lei, que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003236/2022**

Altera a Lei nº 16.090, 30 de junho de 2017, que institui o Programa Educação Integrada, para redefinir seus eixos prioritários de ação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Educação Integrada, que tem por objetivo a formação de parcerias com municípios direcionadas à melhoria da qualidade da educação nos anos finais do ensino fundamental ofertado pelas redes municipais de educação. (NR)

.....

Art. 3º

I - Educação Integral: Princípios e Premissas; (NR)

.....

III - Ensino Fundamental: Formação Básica; (NR)

.....

VII - Estratégias Colaborativas." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os incisos II e V do art. 3º da Lei nº 16.090, de 30 de junho de 2017.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 31 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 5ª, 3ª, 2ª, 1ª comissões.

MENSAGEM Nº 57/2022

Recife, 30 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção social à Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Vale destacar que o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, desde 2001, quando a entidade foi reconhecida como Organização Social – OS, por força da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e do Decreto nº 23.211, de 20 de abril de 2001, repasses financeiros para auxiliar nas despesas administrativas e educacionais da Casa do Estudante de Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoExcelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003237/2022**

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$ 2.515.433,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e três reais), pelos próximos 12 (doze) meses, parcelado em 6 (seis) vezes, à Associação Casa do Estudante de Pernambuco, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediado na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife-PE.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º destina-se a auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado Contrato de Gestão entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção bem como o prazo da respectiva concessão.

Art. 4º A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos do Estado de Pernambuco, na forma prevista por Contrato de Gestão nos termos do art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 31 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Portarias**PORTARIA Nº 152/2022****A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002402/2022, Parecer da Procuradoria Geral nº 295/2022 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
RESOLVE: conceder ao servidor **JOÃO DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 498, Auxiliar de Serviços, GBC2E10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2022, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 31 de março de 2022.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral**PORTARIA Nº 153/2022****A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 002476/2022 e Parecer da Procuradoria Geral nº 284/2022,**RESOLVE:** conceder ao servidor **ARISTIDES PANDELIS FRANGAKIS**, matrícula nº 522, Operador de Som, GBC2E10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 2º (segundo) decênio, completado em 15 de janeiro de 2019, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 31 de março de 2022.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral